REGISTRO
FLS. 136 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 17/01/90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 661/89, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Institui o PROAMAGE - Programa de Apoio às Mães Gestantes.

A Câmara Municipal de Caçu, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROAMAGE - Programa de Apoio às Mães Gestantes.

Art. 2º - O PROAMAGE terá por finalidade orientar as gestantes a respeito de como evitar moléstias que possam interferir em sua gestação e como prevení-las.

Art. 3º - As ações do PROAMAGE, terão como carro chefe programações específicas, tais como:

I - Palestras, slides, cartazes, livros, etc.

II - As matérias acima citadas se darão em âmbitos escolares, religiosos e hospitalares.

Art. 4º - O PROAMAGE, será coordenado pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal, que colocará à disposição, equipe cientificamente capaz.

Art. 5º - As despesas ocorrerão por conta de dotações orçamentária próprias do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de outubro de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Regina de Moraes.